



CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

criada pelo inciso II, do parágrafo único, do artigo 19 e os artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 7.888, de 15/01/2021, regulamentada pelo Decreto 37.939/2021, com seus membros nomeados e empossados através do Decreto 38.301/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2022 - CTLU

Aos dias **10 de março de 2022**, reuniram-se os membros da Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU para a 3ª Reunião Ordinária de 2022, realizada de forma remota através do link <https://meet.google.com/dkg-htnw-xog> com a seguinte pauta: **1 – Apresentação, discussão e deliberação dos casos encaminhados à CTLU: 1.1. PA 11.982/2021** – Diretrizes Urbanística para Parcelamento - Loteamento, encaminhado à CTLU porque o imóvel está na situação prevista pelo artigo 154 da Lei 7888/21 - terreno localizado em duas ou mais zonas.*****

O arq. urb. Gabriel Rodrigues de Arruda, presidente da CTLU, cumprimentou a todos e verificou o quórum. A reunião iniciou-se as **14h37** após a verificação em primeira chamada, da presença da maioria absoluta dos membros sendo eles: arq. urb. **Angela Ramires** (titular), arq. urb. **Alexandre Romão** (titular), representantes da Sociedade Civil, eng. civil **Reinaldo Ruy** (titular), arq. urb. **Joselma Correa Bortoletti** (titular) e eng. civil **Mônica Mingossi** (titular), representantes do Poder Executivo. Registrou-se a ausência justificada dos membros arq. urb. Júlio Saavedra e dr. Yuji Izumi. Participou como mediadora, a servidora Francini Renata Domingues que auxiliou na condução dos trabalhos.*****

Na sequência, o presidente da CTLU informou que, conforme pauta enviada no dia 03/03/2022, havia apenas um item a ser discutido, explicou que se trata de um caso de diretrizes urbanísticas para loteamento de terreno que está em duas ou mais zonas de uso; disse que a proposta do executivo é que se aplique para cada parte do terreno, a zona de uso correspondente. A arq. urb. Joselma Bortoletti apresentou os slides encaminhados juntamente com a convocação; disse que sobre o terreno incidem 4 zonas de uso sendo elas a Zona de Uso Diversificado 4 e 8, definidas pela Lei 7.888/21 e as Zonas de Uso Conservacionista e Zona de Uso Sustentável 1, estabelecidas pela Lei 6.798/10; mostrou uma imagem que ilustrou lado a lado planta de levantamento planialtimétrico juntada ao processo pelo requerente e a área objeto ilustrada com imagem de satélite e sobreposição do zoneamento; explicou que parte do terreno é objeto de desapropriação em andamento, para a implantação do Rodoanel – Trecho Norte; apontou que no limite entre a ZUD-4 e ZUD-8 está em implantação a alça de ligação do Rodoanel ao Aeroporto; mostrou os quadros de parâmetros urbanísticos para as zonas e por fim disse que a proposta do executivo é que se aplique para cada parcela do terreno objeto do loteamento, a zona de uso correspondente. A mediadora, adv. Francini Domingues, fez a leitura da proposta de pronunciamento. Finalizada a leitura, o arq. urb. Gabriel Arruda, presidente da CTLU, perguntou se alguém teria algo a se manifestar. O eng. civil Reinaldo Ruy pediu a palavra para destacar que basicamente a área que poderá ser objeto de loteamento é a porção que está em ZUD-8 e, portanto, a proposta de que se aplique para cada parcela, o zoneamento correspondente, para este caso é o mais adequado. Como não houve outras manifestações, o presidente da CTLU perguntou a cada membro o seu voto. Votaram a favor ao Pronunciamento nº 02/2022 – CTLU (anexo desta ata), mostrado em tela e lido para conhecimento de todos no ato da reunião, os seguintes membros: arq. urb. **Angela Ramires** (titular), arq. urb. **Alexandre Romão** (titular), representantes da Sociedade Civil, eng. civil **Reinaldo Ruy** (titular), arq. urb. **Joselma Correa Bortoletti** (titular) e eng. civil **Mônica Mingossi** (titular), ficando o pronunciamento aprovado por unanimidade. Não havendo outros assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada às 14:50, eu, arq. urb. Kátia Ayumi Tani, _____ Secretária-executiva da CTLU, digitei esta ata. *****

Gabriel Rodrigues de Arruda

Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU